

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração 05/2018

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014

**Organização da Sociedade Civil:** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DO OESTE – CNPJ 80.627.433/0001-00.

**Objeto proposto:** TERMO DE COLABORAÇÃO O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL – SC, E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DO OESTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “*SEMANA FARROUPILHA*” EDIÇÃO 2018.

**Valor:** Sem repasse de recursos

**Período:** 23 de setembro de 2018.

**Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que como parte integrante do Calendário de Eventos, é realizado no Município de Lindóia do Sul a “*Semana Farroupilha*”, que em sua edição de 2018 será realizada nos dias 17 e 23 de dezembro, e constitui-se em um dos principais eventos de promoção e difusão da cultura gaúcha, com desfiles em homenagem a líderes da Revolução Farroupilha, onde todos gaúchos vão pras ruas comemorar, tomando um chimarrão e celebrando com desfiles, shows e se caracterizando de forma adequada, com as moças de vestido de prenda e os homens de bombacha, lenço, guaiaca, chapéu, entre outros.

Considerando que no dia que no dia 23 de setembro, ponto forte das festividades, entre as 13h30min e 17h00min, será realizado mateada, momento de confraternização entre os admiradores da cultura gaúcha e população em geral.

Considerando a importância cultural do evento e a carência de recursos da entidade organizadora para realização do evento, se faz necessário que o Município auxilie disponibilizando, através do competente processo licitatório, a banda para animar a “*Mateada*”.

Considerando que no Município de Lindóia do Sul, está legalmente constituída e em plenas atividades a entidade Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 80.627.433/0001-00, sociedade civil de direito privado, sem finalidade econômica, constituída por iniciativa de pessoas dispostas a preservar, promover e divulgar o tradicionalismo gaúcho através de atividades esportivas, hípicas, sociais, culturais e recreativas.

Considerando ser a única entidade devidamente legalizada voltada para essas atividades em nosso Município.

RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ITALIANA LINDÓIA DO SUL.

Lindóia do Sul (SC), 18 de setembro de 2018

NEURA FRARE GRANDI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte